



28 DE ABRIL – DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Em 28 de abril de 1969, ocorreu a explosão de uma mina nos Estados Unidos causando a morte de 78 trabalhadores.

Para que este trágico acidente não fosse nunca esquecido, mas, também, como forma de prevenção para que outros iguais não viessem a acontecer, foi necessária muita luta do movimento sindical canadense.

Em 2003, esta data foi reconhecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), como “Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho”, data a ser reservada para a reflexão, denúncia e sensibilização da sociedade para os riscos laborais e a importância de se oferecer condições de trabalho que não levem ao adoecimento e morte.

No Brasil, em 25 de maio de 2005, por meio da Lei Nº 11.121, foi instituído o “Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho”, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.

Antes da pandemia do coronavírus, a situação já era preocupante e, agora, está muito pior: o Governo Federal está atrasando a divulgação de dados do chamado trabalho formal, em que sempre existiu a subnotificação.

Temos acompanhado, dia após dia, o crescimento do número de mortes em razão da COVID – 19. Trabalhadores e trabalhadoras foram colocados na posição entre ter que sair para trabalhar, fazendo uso de transportes coletivos lotados, correndo o risco de contrair a doença, ou ficar em casa e passar fome, pois a ajuda do Governo Federal, além de insuficiente, foi interrompida.

O auxílio emergencial foi retomado para um público muito menor e, claramente, em valor irrisório.

O risco de adoecimento e de morte está colocado para todos, mas atinge de maneira desigual a sociedade. A parcela da população mais pobre, com piores condições de moradia, saneamento, nutrição e acesso às informações e aos serviços de saúde, são os mais vulneráveis.

O risco também é maior para os trabalhadores e trabalhadoras das atividades consideradas essenciais, nas áreas industriais, de comércio e de serviços, que não podem ficar em isolamento social, uma das medidas mais importantes para a prevenção da doença.

A sobrecarga de trabalho em certas categorias tem levado a quadros de exaustão. Muitos daqueles trabalhadores que sobreviveram à Covid-19



apresentam sequelas que têm impactos sobre a rotina de trabalho ou causaram incapacidades temporárias ou permanentes.

Por este motivo, esta Comissão vem a público alertar os trabalhadores e as trabalhadoras sobre a importância de não se colocarem em situação de risco sem as devidas medidas de segurança, que devem ser garantidas por empregadores e governos, tais como: aferição da temperatura, distanciamento social, ambientes com boa ventilação, uso de máscaras, higiene das mãos, uso de álcool em gel 70% e, quando possível, o teletrabalho.

Aproveitamos também para continuar reivindicando a testagem em massa da população por parte dos governos, como forma de prevenir novos contágios e de acompanhar a transmissão da doença. Os empregadores precisam monitorar sintomas dos trabalhadores para o afastamento na suspeita, como também cuidar do afastamento de contratantes para interromper a possibilidade de transmissão aos seus colegas e familiares.

Os números registrados de acidentes e doenças relacionados ao trabalho são expressivos, apesar da conhecida subnotificação. Cabe destacar a importância da emissão da Comunicação de Acidente ou Doença do Trabalho (CAT) para os trabalhadores que adoecerem ou morrerem em decorrência do vírus. A emissão imediata da CAT garante direitos, tais como: depósitos do FGTS, enquanto perdurar o afastamento, e estabilidade no emprego após o retorno às atividades, se não evoluir a óbito. Mas, se ocorrer o óbito, a CAT garante os direitos dos dependentes.

As recentes e inúmeras alterações na legislação trabalhista (mais de vinte somente em 2020) indicam perdas de direitos, tais como a não caracterização de acidente de trajeto e medidas que flexibilizam as regras trabalhistas prevendo acordos como a adoção de home office, antecipação de férias, uso de banco de horas, suspensão de contrato de trabalho, além de redução de jornada e salário.

O desmonte dos direitos sociais, que vem ocorrendo antes mesmo da pandemia, são fatores de riscos que geram adoecimentos e acidentes de trabalho, que atrelados a dificuldades de caracterização, impedem o acesso da classe trabalhadora à proteção social.

As condições de trabalho que na maioria das atividades já eram bastante precárias, seja pelo modo de contratação, seja pelas condições em que eram exercidas, têm piorado e muito, com a chegada da pandemia.

Infelizmente, o que se tem observado é que muitos desses trabalhadores estão se afastando, por estarem infectados pelo vírus e muitos perdendo a própria vida em decorrência da exposição durante o trabalho.



A irresponsabilidade do Governo Federal por não comprar vacinas impediu a imunização massificada dos trabalhadores em atividades essenciais e pertencentes aos grupos de risco (idade e comorbidades). A vacinação morosa e insuficiente tem aumentado o número de mortes na classe trabalhadora. Os profissionais da educação que não receberam as duas doses de vacina estão sendo pressionados ao retorno às aulas presenciais.

Estamos assistindo a classe política fazendo brincadeira com a vida daqueles que trabalham e constroem a riqueza da nação. Há uma banalização das mortes como se fôssemos números ou objetos descartáveis.

Que o dia 28 de abril de 2021 seja mais uma data em defesa da VIDA DA CLASSE TRABALHADORA; do trabalho decente, saudável e seguro, sobretudo para os trabalhadores que, no momento atual, arriscam suas vidas em defesa da sociedade. VACINAÇÃO JÁ PARA TODOS E TODAS.

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.